



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão extraordinária hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-463/95, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR a representação formulada pelo Dr. OLYMPIO MORAES JÚNIOR.

Sala de sessões, 16 de junho de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno